

Despacho N° SEI 1614792/2024

Em 06/06/2024

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE

PROCESSO N. 33.341-9/2018 () Convênio (X) Termo de Colaboração () Termo de Fomento

Número do Instrumento. T.C. 30/2018

PROCESSO PREST. CONTAS SEI N°. 32721/2023

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos do espectro do autismo, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

ENDEREÇO: R. Doutor Francisco Telles, 475 - Vila Progresso **CEP:13.202-550 MUNICÍPIO:** Jundiaí - SP

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC: Edson de Moraes Gonçalves **CPF. N°.** 064.573.428-4

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objetivando os Serviços Complementares para pessoas com deficiência Auditiva, Intelectual e Física (decorrentes de lesões neurológicas mielomeningoceles, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de Inclusão, Habilitação e Reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiaí.

FONTE DOS RECURSOS: Municipal

Parcela	Datas	Valores
1	03/02/2023	5.086,19
2	03/02/2023	7.208,73
3	07/03/2023	7.688,99
4	10/04/2023	7.644,04
5	08/05/2023	7.644,04
6	06/06/2023	7.644,04
7	05/07/2023	8.448,22
8	04/08/2023	7.644,04
9	06/09/2023	7.043,37
10	05/10/2023	6.743,04

11	07/11/2023	13.934,17
12	06/12/2023	10.166,65
Total		96.895,52

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 1.416,61

PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestação de Contas e Período	Datas	Conclusão	Sanção
ANUAL	29/05/2024	REGULAR	

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
1	Janeiro	8.742,62	
2	Fevereiro	7.149,14	
3	Março	6.910,14	
4	Abril	7.633,43	
5	Maio	7.380,26	
6	Junho	7.487,29	
7	Julho	6.804,08	
8	Agosto	7.876,72	
9	Setembro	7.491,23	
10	Outubro	7.518,33	
11	Novembro	7.553,70	
12	Dezembro	21.657,50	
Total		104.204,44	

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO : R\$ 96.895,52

SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR : R\$ 8.742,52

RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS : R\$ 1.416,61

SUBTOTAL : R\$ 107.054,75

VALOR PRESTADO CONTAS : R\$ 104.204,44

SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 : R\$ 0,00

VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO : R\$ 2.866,29

REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO*: (X) SIM () NÃO

Após análise dos documentos apresentados pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.023 e atestamos ainda que:

1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 29/05/2024, devido a implementação do sistema eletrônico SGTS e a inserção das prestações a partir de Janeiro/2023, e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;

3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas da Parceria, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;

4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;

6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho. Se não for o caso, excluir do rol);

7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;

8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;

9) A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiaí, 06 de Junho de 2024

Maria Brant

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 06/06/2024, às 12:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1614792** e o código CRC **91676401**.

Avenida Antônio Segre, 81 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-155

Tel: 11 4589 6784 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0032721/2023

1614792v2